



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
116/2026
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE – EPP**

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Portanto, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 308/2026, de 01 de junho de 2026, à realização da contratação direta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos ambientais destinados ao cumprimento das obrigações decorrentes do TCRA nº 06/2005, incluindo elaboração dos documentos técnicos necessários e acompanhamento perante a CETESB”

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.600,00
PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/> em Licitações; tipos de editais; compra direta <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0>.

PUBLICAÇÃO; 11 de setembro de 2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 00h01min do dia 14 de setembro de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 16 de setembro de 2026;

ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: as 10h:00min do dia 17 de setembro de 2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

Dados para contato: Tel.: (14) 3767-8200 /WhatsApp (14) 996838669e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo, 10 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO
117/2026**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto; “Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de atendimento e tratamento psiquiátrico em ambiente clínico adequado, destinados a adolescente acolhido pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Coronel Macedo/SP, incluindo avaliação psiquiátrica, acompanhamento médico, assistência terapêutica, manejo de situações de crise e risco e eventual internação, quando clinicamente indicada, bem como transporte seguro de ida em ambulância até o estabelecimento especializado, em atendimento às necessidades da Secretaria

Municipal da Saúde de Coronel Macedo, da inexigibilidade 24/2026, em favor da empresa: **A ESTÂNCIA MORRO GRANDE – CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA**, de CNPJ nº 05.832.865/0001-38, pelo valor total de **R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais)**, nos termos do caput do inciso I do artigo 74, inciso IV da referida lei. A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade no Diário Oficial do Município.

Coronel Macedo, 11 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 27/2026; Processo
Licitação nº 108/2026; Edital nº 30/2026
Pregão Eletrônico Exclusivo para
Microempresa-ME e empresas de pequeno
Porte -EPP**

Objeto: “Aquisição de Brinquedos para eventos comemorativos e Brindes para distribuição gratuita de campanhas e cursos”

Início do Cadastro das Propostas: 16/09/2026 às 09:00 horas.

Término Cadastro das Propostas: 30/09/2026 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 30/09/2026 às 08:35 horas.

Início da Disputa de Preços: 30/09/2026 às 09:00 horas.

Local: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado"

Formalização de Consultas e Maiores informações: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à Av. Presidente Castelo Branco, nº 180 – Conj. Habitacional Ico Tonon, Coronel Macedo – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07:30h. às 17:00h., ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo, 11 de setembro de 2026;
Diego Garcia Batista; Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar nº 101/00, pelo presente edital faz saber e torna público, que fará realizar-se no próximo dia 24 de setembro do corrente ano, às 18h:15m, no recinto do Centro Cultural Municipal local, sito à Av. Presidente Castelo Branco, nº 333, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual 2027.

Coronel Macedo, 11 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 505/2026
DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 105/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal da Primeira Infância, responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, instituído pelo Decreto Municipal nº 105/2026, com a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: **PAULA FERNANDA ALEXANDRINO DE MOURA**;
- b) Suplente: **THAINA BORANELLI LIMA**.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: **FRANCIELLI MISRAY DE PAULA ANDRADE**;
- b) Suplente: **SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA**.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: **VIVIANE DE OLIVEIRA ARRUDA SILVA**;
- b) Suplente: **FERNANDA VALERIA DE OLIVEIRA**.

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Titular: **AMANDA NUNES RODRIGUES**;
- b) Suplente: **JULIANA MARTINS DOS SANTOS**.

Art. 2º A participação no Comitê Municipal da Primeira Infância será exercida sem remuneração, não gerando qualquer gratificação, vantagem ou adicional aos seus membros, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos, conselhos municipais, entidades da sociedade civil, técnicos, especialistas e demais profissionais cuja participação seja considerada necessária para subsidiar e contribuir com os trabalhos de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 1º de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2026
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO FUNDO SOCIAL PARA RESPONDER, CUMULATIVAMENTE, PELAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para expedir Portarias e demais atos administrativos referentes à situação funcional dos servidores públicos municipais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Coronel Macedo;

CONSIDERANDO que a servidora **MILENE GABRIELI CARDOSO**, ocupante do cargo de **Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes** do Município de Coronel Macedo, **encontra-se em gozo de férias** regulamentares, conforme disposto na **Portaria nº 479/2026, de 12 de agosto de 2026**, que lhe concedeu férias no período de **08/09/2026 a 22/09/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos desenvolvidos pela Coordenadoria do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, durante o período de férias da titular;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas, do acompanhamento dos serviços e das demais atribuições inerentes à referida Coordenadoria;

CONSIDERANDO que a servidora designada possui condições funcionais para responder, de forma cumulativa e temporária, pelas atribuições da Coordenadoria do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 66/2009, aplicáveis à situação funcional dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **designada** a servidora **DIANA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Fundo Social, para responder, cumulativamente e **em caráter temporário**, pelas atribuições e responsabilidades da **Coordenadoria do Serviço de Acolhimento**

Institucional para Crianças e Adolescentes, durante o período de férias da servidora titular.

Art. 2º Durante o período de vigência desta Portaria, ficam atribuídas à servidora designada as competências, deveres e responsabilidades inerentes à Coordenadoria do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, cabendo-lhe acompanhar e praticar os atos administrativos necessários ao regular funcionamento do serviço, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A presente designação terá caráter temporário e excepcional, iniciando-se em 08 de setembro de 2026 e encerrando-se em 22 de setembro de 2026, em razão das férias regulamentares da servidora titular **MILENE GABRIELI CARDOSO**, conforme estabelecido na Portaria nº 479/2026.

Parágrafo único. Encerrado o período previsto no caput deste artigo, cessará automaticamente a presente designação, retornando à servidora titular o exercício integral das atribuições da Coordenadoria do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 4º O exercício das atribuições decorrentes da presente designação não ensejará o pagamento de qualquer vantagem pecuniária, gratificação, adicional ou diferença de padrão remuneratório, sendo considerado serviço de relevante interesse público, sem remuneração adicional à servidora designada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2026, com vigência até 22 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 04 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL MACEDO/SP

02 SET 2026
11:05:41

Câmara Municipal de Coronel Macedo

Micromap®
GA125301C
Pag: 1/1

::: Balancete Final da Receita do Mês de AGOSTO de 2026 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Ficha	Código Geral	Fonte	Descrição da Receita	Órgão	Previsão	Anterior	no Mês	Arrecadação Total	Saldo (+/-)
Receitas Orçamentárias									
			Transferência Recebida do Poder Executivo			1.517.500,00	216.500,00	1.734.000,00	
Total das Transferências						1.517.500,00	216.500,00	1.734.000,00	
Receitas Extra-Orçamentárias									
CONSIGNAÇÕES						109.099,23	14.888,43	123.987,66	
9.99.02.01.903	19	INSS	Vencimentos e Vantagens	01		36.425,34	5.203,62	41.628,96	
9.99.02.02.904	19	Imposto de Renda		01		66.933,27	8.572,29	75.505,56	
9.99.02.05.913	19	Imposto de Renda Pessoa Jurídica		01		968,52	158,10	1.126,62	
9.99.02.06.914	19	BANCO BRADESCO S/A - RETENÇÃO REF. PROCESSO JUDICIAL		01		4.772,10	954,42	5.726,52	
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES						44.082,23	6.025,47	50.107,70	
9.99.03.01.906	19	Contribuição ao Ipreco		01		44.082,23	6.025,47	50.107,70	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS						99.880,37	15.640,68	115.521,05	
9.99.04.01.907	19	Empréstimos Consignados Caixa		01		28.321,23	4.158,18	32.479,41	
9.99.04.03.911	19	Empréstimo SICREDI Novos Horizontes PR/SP		01		68.886,74	10.814,40	79.701,14	
9.99.04.04.915	19	PROCESSO JUDICIAL AUTO POSTO BIZUNGÃO		01		2.672,40	668,10	3.340,50	
Total de Receitas Extra-Orçamentárias						253.061,83	36.554,58	289.616,41	
Total de Receitas Orçamentárias + Transferências + Extras						253.061,83	36.554,58	2.023.616,41	

TOTAL GERAL DA RECEITA

2.023.616,41

Danila Adriana Gabriel
Contadora CRC 1SP188163/O-8

Edina Tonon Dias
Presidente da Câmara

02 SET 2026
11:05:54

Câmara Municipal de Coronel Macedo
::: Balancete Final da Despesa do Mês 08/2026 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®
GA125402
Pag: 1/4

01 PODER LEGISLATIVO		01.01 CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 CAMARA MUNICIPAL			
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orç. :	Dotação Inicial	Reduções	Adicionais		Saldo de Dotação
		Empenhado :	Empenhado Anterior	Empenhado no Mes	Total Empenhado		Saldo Disponível
		Liquidado :	Liquidado Anterior	Liquidado no Mes	Total Liquidado		Saldo a Liquidar
Ficha	Despesa	Pago :	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago	Empenhado a Pagar	Liquidado a Pagar
01.031.0001.2013 MANUTENÇÃO DA CAMARA							
3.1.90.11.00 01 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.380.000,00	0,00	0,00		1.380.000,00
	Empenhado		813.468,04	102.520,01	915.988,05		464.011,95
	Liquidado		813.468,04	102.520,01	915.988,05		
	Pago		813.468,04	102.520,01	915.988,05		
3.1.90.13.00 01 002	OBRIGACOES PATRONAIS		140.000,00	0,00	0,00		140.000,00
	Empenhado		73.396,68	10.485,24	83.881,92		56.118,08
	Liquidado		73.396,68	10.485,24	83.881,92		
	Pago		73.396,68	10.485,24	83.881,92		
3.1.91.13.00 01 003	OBRIGACOES PATRONAIS INTRA-ORCAMENTARIO		120.000,00	0,00	0,00		120.000,00
	Empenhado		55.417,84	7.574,90	62.992,74		57.007,26
	Liquidado		55.417,84	7.574,90	62.992,74		
	Pago		55.417,84	7.574,90	62.992,74		
3.3.90.30.00 01 004	MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00	0,00	0,00		75.000,00
	Empenhado		36.349,66	6.408,61	42.758,27		32.241,73
	Liquidado		23.412,77	9.063,91	32.476,68		10.281,59
	Pago		23.412,77	9.063,91	32.476,68	10.281,59	
3.3.90.35.00 01 005	SERVICOS DE CONSULTORIA		3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00		3.000,00
	Liquidado		0,00	0,00	0,00		
	Pago		0,00	0,00	0,00		
3.3.90.36.00 01 006	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		36.000,00	5.000,00	0,00		31.000,00
	Empenhado		0,00	0,00	0,00		31.000,00
	Liquidado		0,00	0,00	0,00		
	Pago		0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00 01 007	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		290.000,00	0,00	0,00		290.000,00
	Empenhado		188.933,72	4.296,85	193.230,57		96.769,43
	Liquidado		114.938,21	16.637,57	131.575,78		61.654,79
	Pago		114.938,21	16.637,57	131.575,78	61.654,79	
3.3.90.40.00 01 008	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMU		65.000,00	0,00	5.000,00		70.000,00
	Empenhado		43.997,32	14.000,00	57.997,32		12.002,68
	Liquidado		33.929,11	4.976,86	38.905,97		19.091,35
	Pago		33.929,11	4.976,86	38.905,97	19.091,35	

J. E. Silva

8

02 SET 2026
11:05:54

Câmara Municipal de Coronel Macedo
::: Balancete Final da Despesa do Mês 08/2026 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®
GA125402
Pag: 2/4

01 PODER LEGISLATIVO		01.01 CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 CAMARA MUNICIPAL			
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orç. :	Dotação Inicial	Reduções	Adicionais		Saldo de Dotação
		Empenhado :	Empenhado Anterior	Empenhado no Mes	Total Empenhado		Saldo Disponível
		Liquidado :	Liquidado Anterior	Liquidado no Mes	Total Liquidado		Saldo a Liquidar
Ficha	Despesa	Pago :	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago	Empenhado a Pagar	Liquidado a Pagar
3.3.90.46.00 01 009	AUXILIO ALIMENTACAO		65.000,00	0,00	0,00		65.000,00
		Empenhado	32.728,50	4.675,50	37.404,00		27.596,00
		Liquidado	32.728,50	4.675,50	37.404,00		
		Pago	32.728,50	4.675,50	37.404,00		
3.3.90.91.00 01 010	SENTENCAS JUDICIAIS		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00		1.000,00
		Liquidado	0,00	0,00	0,00		
		Pago	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51.00 01 011	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00		50.000,00
		Liquidado	0,00	0,00	0,00		
		Pago	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.00 01 012	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
		Empenhado	5.160,00	0,00	5.160,00		94.840,00
		Liquidado	5.160,00	0,00	5.160,00		
		Pago	5.160,00	0,00	5.160,00		
Totais da Ação			2.325.000,00	5.000,00	5.000,00		2.325.000,00
		Empenhado	1.249.451,76	149.961,11	1.399.412,87		925.587,13
		Liquidado	1.152.451,15	155.933,99	1.308.385,14		91.027,73
		Pago	1.152.451,15	155.933,99	1.308.385,14	91.027,73	
01.031.0001.2014 MANUTENCAO DOS ADIANTAMENTOS							
3.3.90.33.00 01 013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		25.000,00	0,00	0,00		25.000,00
		Empenhado	2.576,99	4.316,50	6.893,49		18.106,51
		Liquidado	2.576,99	4.316,50	6.893,49		
		Pago	2.576,99	4.316,50	6.893,49		
Totais da Ação			25.000,00	0,00	0,00		25.000,00
		Empenhado	2.576,99	4.316,50	6.893,49		18.106,51
		Liquidado	2.576,99	4.316,50	6.893,49		
		Pago	2.576,99	4.316,50	6.893,49		
01.122.0001.1001 CONSTRUCAO DE NOVO PREDIO SEDE - CAMARA MUNICIPAL							
4.4.90.51.00 01 014	OBRAS E INSTALACOES		250.000,00	0,00	0,00		250.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00		250.000,00
		Liquidado	0,00	0,00	0,00		
		Pago	0,00	0,00	0,00		

02 SET 2026
11:05:54

Câmara Municipal de Coronel Macedo
::: Balancete Final da Despesa do Mês 08/2026 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®
GA125402
Pag: 3/4

01 PODER LEGISLATIVO		01.01 CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 CAMARA MUNICIPAL			
Classificação Econômica / Fonte		Alterações Orç. :	Dotação Inicial	Reduções	Adicionais		Saldo de Dotação
		Empenhado :	Empenhado Anterior	Empenhado no Mes	Total Empenhado		Saldo Disponível
		Liquidado :	Liquidado Anterior	Liquidado no Mes	Total Liquidado		Saldo a Liquidar
Ficha	Despesa	Pago :	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago	Empenhado a Pagar	Liquidado a Pagar
Totais da Ação			250.000,00	0,00	0,00		250.000,00
		Empenhado	0,00	0,00	0,00		250.000,00
		Liquidado	0,00	0,00	0,00		
		Pago	0,00	0,00	0,00		
Totais da Unidade Executora			2.600.000,00	5.000,00	5.000,00		2.600.000,00
		Empenhado	1.252.028,75	154.277,61	1.406.306,36		1.193.693,64
		Liquidado	1.155.028,14	160.250,49	1.315.278,63		91.027,73
		Pago	1.155.028,14	160.250,49	1.315.278,63	91.027,73	
Totais da Unidade Orçamentária			2.600.000,00	5.000,00	5.000,00		2.600.000,00
		Empenhado	1.252.028,75	154.277,61	1.406.306,36		1.193.693,64
		Liquidado	1.155.028,14	160.250,49	1.315.278,63		91.027,73
		Pago	1.155.028,14	160.250,49	1.315.278,63	91.027,73	
Totais do Poder/Órgão Governo			2.600.000,00	5.000,00	5.000,00		2.600.000,00
		Empenhado	1.252.028,75	154.277,61	1.406.306,36		1.193.693,64
		Liquidado	1.155.028,14	160.250,49	1.315.278,63		91.027,73
		Pago	1.155.028,14	160.250,49	1.315.278,63	91.027,73	
Total Orçamentário			2.600.000,00	5.000,00	5.000,00		2.600.000,00
		Empenhado	1.252.028,75	154.277,61	1.406.306,36		1.193.693,64
		Liquidado	1.155.028,14	160.250,49	1.315.278,63		91.027,73
		Pago	1.155.028,14	160.250,49	1.315.278,63	91.027,73	

[Assinatura]

[Assinatura]

02 SET 2026
11:05:54

Câmara Municipal de Coronel Macedo
::: Balancete Final da Despesa do Mês 08/2026 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Micromap®
GA125402
Pag: 4/4

Despesas Extra Orçamentárias	Contábil	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago
CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		248.289,73	35.600,16	283.889,89
EXTRAS		248.289,73	35.600,16	283.889,89
CONSIGNAÇÕES		104.327,13	13.934,01	118.261,14
9.99.02.01.903 19 INSS Vencimentos e Vantagens	2.1.8.8.3.01.02	36.425,34	5.203,62	41.628,96
9.99.02.02.904 19 Imposto de Renda	2.1.8.8.3.01.04	66.933,27	8.572,29	75.505,56
9.99.02.05.913 19 Imposto de Renda Pessoa Juridica	2.1.8.8.3.01.04	968,52	158,10	1.126,62
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		44.082,23	6.025,47	50.107,70
9.99.03.01.906 19 Contribuição ao Ipreco	2.1.8.8.1.01.03	44.082,23	6.025,47	50.107,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		99.880,37	15.640,68	115.521,05
9.99.04.01.907 19 Empréstimos Consignados Caixa	2.1.8.8.1.01.15	28.321,23	4.158,18	32.479,41
9.99.04.03.911 19 Empréstimo SICREDI Novos Horizontes PR/£	2.1.8.8.1.01.15	68.886,74	10.814,40	79.701,14
9.99.04.04.915 19 PROCESSO JUDICIAL AUTO POSTO BIZU	2.1.8.8.5.03.00	2.672,40	668,10	3.340,50
Total das Despesas Extra Orçamentárias :		248.289,73	35.600,16	283.889,89

Interferências Passivas	Valor
Transferência Concedida ao Órgão 02 - PODER EXECUTIVO	200.000,00
Total das Interferências Passivas :	200.000,00

Total das Despesas Orçamentárias + Extra :	1.403.317,87	195.850,65	1.599.168,52
Total Geral (Despesas Orçamentárias + Extras + Interferências) :	1.603.317,87	195.850,65	1.799.168,52
Saldo Disponível do Exercício Atual	Contábil	Saldo	Saldo
BANCOS C/ MOVIMENTO			224.447,89
2.748.02 CONTA MOVIMENTO SICREDI	1.1.1.1.1.19.00 01	224.447,89	
Total do Saldo Disponível:			224.447,89

Total Geral do Balancete da Despesa :	2.023.616,41
---------------------------------------	--------------

Danila Adriana Gabriel
Contadora CRC 1SP188163/O-8

Edina Tonon Dias
Presidente da Câmara

PROGRAMA MUNICIPAL
“FRENTE DE TRABALHO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CNPJ 46.634.192/0001-99

Programa Municipal “Frente de Trabalho”
EDITAL Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, Estado de São Paulo, convoca o candidato **SUPLENTE** abaixo relacionado, habilitado no Programa Municipal “Frente de Trabalho”, nos termos do Edital Nº. 01/2026, para comparecimento no **Departamento de Desenvolvimento Econômico situado à rua Pedro de Macedo Mendes, 494**, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste edital.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no programa frente de trabalho.

28 – SONIA NUNES FERRAZ

Coronel Macedo, aos 11 de setembro de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES - DECISÃO
QUANTO À IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

DECISÃO DO PREGOEIRO QUANTO À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
EDITAL Nº 16/2026

Objeto: **Aquisição de 01 aparelho de ultrassom diagnóstico novo.**

Regularmente processada, a impugnação foi recebida de forma tempestiva, sendo que a impugnação apresentada pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.029.372/0002-21, foi apresentado às 16h18 do dia 08/09/2026, ou seja, dentro do prazo fixado.

Houve manifestação técnica inicial da Secretaria Municipal de Saúde.

O Departamento Jurídico se manifestou.

O Departamento de Contabilidade também se manifestou.

DESTA FORMA, PASSEMOS AO RELATÓRIO.

A GE solicita esclarecimentos e adequações quanto a alguns requisitos previstos no edital. Em relação ao transdutor transesofágico adulto e pediátrico, informa possuir um único transdutor apto à realização de exames em adultos e pacientes pediátricos com peso superior a 25 kg, solicitando que essa solução seja aceita em substituição à exigência de transdutores distintos.

Quanto ao console ergonômico, questiona a obrigatoriedade do movimento de deslize, por entender que essa característica é específica de determinados modelos e não apresenta benefício diagnóstico ou ergonômico relevante. Solicita, assim, que sejam aceitos equipamentos com ajuste de altura e rotação e/ou deslize.

No tocante ao software de avaliação por Speckle Tracking, solicita que seja aceita também a tecnologia de Strain Bidimensional para avaliação do ventrículo esquerdo, alegando que as especificações atuais, em conjunto, podem restringir a participação a apenas um fabricante.

Para o exame transesofágico tridimensional (3D), solicita a aceitação de equipamentos compatíveis com transdutor transesofágico 2D, sem adaptadores, sob o argumento de que a exigência de tecnologia 3D com ferramentas específicas de quantificação pode limitar a participação de fornecedores.

Em relação à proibição de subcontratação, solicita esclarecimento sobre se a assistência técnica prestada por representante autorizado será considerada subcontratação.

Assinado por 1 pessoa: GEAN VITOR CORRÊA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/> para confirmar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/1795-7A77-5058-BADF> e informe o código 1795-7A77-5058-BADF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

Quanto ao prazo de entrega, solicita sua ampliação de 30 para 60 dias, considerando que os equipamentos são importados e dependem de fabricação complexa, logística internacional e desembaraço aduaneiro.

Solicita ainda autorização para emissão de duas notas fiscais, sendo uma referente ao equipamento/hardware, com incidência de ICMS, e outra referente ao software/licenciamento, com incidência de ISS, ambas emitidas pelo mesmo CNPJ e sem alteração do valor total contratado.

Por fim, solicita esclarecimento quanto ao momento do atesto da Nota Fiscal, questionando se ocorrerá na entrega do equipamento ou somente após sua instalação e aplicação.

A Secretaria Municipal de Saúde se manifestou apontando que os apontamentos realizados em referência ao descritivo técnico do equipamento ficaram prejudicados por conta de não fazerem parte do descritivo atual do produto da licitação, e também esclareceu todas as dúvidas levantadas pela empresa impugnante.

O Departamento Jurídico se manifestou nos autos.

É O RELATÓRIO.

PASSO A FUNDAMENTAR E DECIDIR.

Em análise a todo o exposto, a impugnação merece parcial procedência.

Assim como muito bem apontado pelo setor demandante, os pontos levantados, no tocante às especificações técnicas do equipamento, ficam prejudicados, pois não fazem parte do conteúdo dos novos instrumentos publicados, que são o Termo de Referência e o Edital retificados.

Passando aos pedidos de esclarecimento, fica esclarecido que:

- A assistência técnica prestada por representante autorizado não se caracteriza como subcontratação, então é perfeitamente aplicável ao presente certame;
- Com fundamento na manifestação do setor técnico, fica mantido o prazo de entrega de 30 (trinta) dias, por não se justificar a concessão de maior prazo;
- Também com fundamento no departamento técnico, informo que será aceita a emissão de apenas uma nota fiscal, de bens, para que seja realizado o pagamento, tendo em vista que o processo e o objeto foram elaborados considerando que a aquisição do bem permanente inclui o todo, como o próprio item, o sistema de funcionamento, a instalação e ainda o treinamento; também deve ser levado em conta que o recurso utilizado no presente processo licitatório é de origem estadual possui destinação específica já definida;
- O atestado de recebimento mencionado no Termo de Referência, que é a condição para início do prazo de 30 dias para pagamento, se dá após o recebimento definitivo do produto adquirido, ou seja, após a efetiva instalação, configuração e teste do equipamento e seu software. A partir

Assinado por 1 pessoa: GEAN VITOR CORRÊA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/1795-7A77-5058-BADF> e informe o código 1795-7A77-5058-BADF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

do recebimento definitivo será a nota fiscal considerada recebida pela municipalidade e esta será encaminhada para o processamento do pagamento.

Diante de todo o exposto, tendo como base os argumentos trazidos nos autos, nas manifestações técnicas e na manifestação do Departamento Jurídico, dou **PARCIAL ACOLHIMENTO** à impugnação apresentada pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, sem, porém, suspender ou republicar o processo, tendo em vista que os esclarecimentos feitos nesta decisão não impactam na formulação da proposta dos participantes, **mantendo-se, desta forma, a data do certame.**

Coronel Macedo/SP, 11 de setembro de 2026.

Gean Vitor Corrêa dos Santos
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: GEAN VITOR CORRÊA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/1795-7A77-5058-BADF> e informe o código 1795-7A77-5058-BADF





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1795-7A77-5058-BADF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-
- GEAN VITOR CORRÊA DOS SANTOS (CPF 485.XXX.XXX-61) em 11/09/2026 14:14:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/1795-7A77-5058-BADF>